
	PI06	
	COMUNICAÇÃO INICIAL DE EMERGÊNCIA	
Revisão	Elaborado por	Aprovado por
00	COAMB	SURIN

INDICE

1	HISTÓRICO DE REVISÃO -----	1
2	OBJETIVO -----	1
3	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA -----	1
4	DEFINIÇÕES -----	2
5	RESPONSABILIDADES -----	4
6	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO -----	5
7	ANEXOS -----	7
8	REGISTROS -----	7

1. HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Data	Descrição
---------	------	-----------

Não há

2. OBJETIVO

Descrever o procedimento para a comunicação inicial de situações emergenciais que desencadeiem o acionamento do Plano de Emergência Individual - PEI ou do Plano de Controle de Emergências - PCE.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

3.1. PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL – PEI.

3.2. PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA – PCE.

4. DEFINIÇÕES

4.1. ACIDENTE AMBIENTAL

É uma liberação súbita (repentina) de produtos no estado sólido, líquido ou gasoso, que causa danos ambientais, ocorrida de maneira inesperada ou decorrente de uma ação deliberada, causada por falha humana, erro de projeto, falha de equipamentos ou de materiais.

4.2. ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA

Desencadeamento de ações coordenadas e integradas, por meio de mobilização de recursos humanos e materiais compatíveis com o cenário apresentado, visando controlar e minimizar eventuais danos às pessoas e ao patrimônio, bem como possíveis impactos ambientais.

4.3. BRIGADA DE EMERGÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Formada por Servidores do Porto de Itajaí, com treinamento em dia, tendo o objetivo de atuar em situações de perigo e emergência, atuando tanto no salvamento como nos primeiros socorros, especializada na coordenação para evacuações de emergência.

4.4. CENÁRIOS ACIDENTAIS

Identificação de hipótese acidental passível de ocorrência, decorrente das atividades desenvolvidas.

4.5. EMERGÊNCIA

Toda ocorrência anormal dentro do processo habitual de operação que resulte ou possa resultar em danos às pessoas, ao sistema e ao meio ambiente, interna ou externamente, exigindo ações corretivas e preventivas imediatas de modo a controlar e minimizar as consequências.

4.6. INCIDENTE AMBIENTAL

Evento não planejado que tem o potencial de levar a um acidente ambiental, sendo o evento de origem de um acidente ou que possa ter o potencial de levar a um acidente;

4.7. USUÁRIO DA ÁREA DO PORTO ORGANIZADO DE ITAJAÍ

Pessoa Física ou Jurídica que utilize os serviços portuários na área do Porto Organizado de Itajaí.

4.8. PORTO ORGANIZADO

Porto construído e aparelhado para atender às necessidades da navegação e da movimentação e armazenagem de mercadorias, concedido ou explorado pela União, cujo tráfego e operações portuárias estejam sob a jurisdição de uma autoridade portuária.

4.9. PEI

Plano de Emergência Individual.

4.10. PCE

Plano de Controle de Emergência.

4.11. PSPP

Plano de Segurança Pública Portuária.

4.12. IMA

Instituto de Meio Ambiente.

4.13. INIS

Instituto Itajaí Sustentável.

4.14. IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

4.15. OGMO

Órgão Gestor da Mão de Obra.

4.16. GUAPOR

Guarda Portuário, Servidor Público da Superintendência do Porto de Itajaí.

4.17. COSEG

Coordenadoria Geral de Sistema de Segurança Portuária que responde pela Guarda Portuária.

4.18. GUAPOR do CCCOM

Guarda Portuário lotado no Centro de Controle e Comunicação.

4.19. CCCOM

Centro de Controle e Comunicação.

4.20. TPA

Trabalhador Portuário Avulso.

4.21. OPERADOR PORTUÁRIO

Pessoa jurídica pré-qualificada pela Administração do Porto para execução de operação portuária na área do Porto Organizado.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. COAMB/COORDENADOR DOS PLANOS

Estar disponível 24h em algum de seus telefones de contato, comunicar aos órgãos intervenientes a ocorrência do incidente/acidente quando pertinente e de acordo com a peculiaridade do incidente/acidente, coordenar a emergência, do início, meio e fim, quando esse for de grande porte e receber todos os formulários de comunicação inicial.

5.2. USUÁRIOS DA ÁREA DO PORTO ORGANIZADO DE ITAJAÍ

Estarem atentos para situações que possam ser cenários emergenciais, informarem ao CCCOM do Porto de Itajaí sobre a ocorrência de incidentes/acidentes, e sempre guiarem suas atividades de maneira a evitar a ocorrência de acidentes.

5.3. EQUIPE DA GUAPOR DO CCCOM

Manter-se atenta através das câmeras para situações emergenciais, quando acionado deverá coletar informações a cerca da ocorrência de existência de vítimas, qual o cenário da emergência e demais informações necessárias e acionar o Coordenador dos Planos e as equipes de resposta à emergência de acordo com o cenário.

5.4. OPERADOR PORTUÁRIO

Estarem atentos para situações que possam ser cenários emergenciais, informarem ao CCCOM do Porto de Itajaí sobre a ocorrência de incidentes/acidentes, e sempre guiarem suas atividades de maneira a evitar a ocorrência de acidentes, e devem conhecer o conteúdo dos planos emergenciais, prestar auxílio à Superintendência, equipe de resposta a emergência e órgãos Intervenientes no que for preciso em casos emergenciais, e manter seus funcionários devidamente treinados em relação aos procedimentos de socorro a emergências.

5.5. OGMO

Manter os trabalhadores portuários avulsos (TPA) devidamente treinados em relação aos procedimentos de emergências.

5.6. BASE DE EMERGÊNCIA

Manter equipe apta durante 24h por dia com no mínimo 2 operadores na base, disponíveis para realizar atendimentos quando requisitados, manter seus equipamentos em bom estado de uso, atender aos chamados com agilidade e eficácia.

5.7. BRIGADA DE EMERGÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Estar devidamente capacitada e preparada para prestar auxílio nos atendimentos de emergência.

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

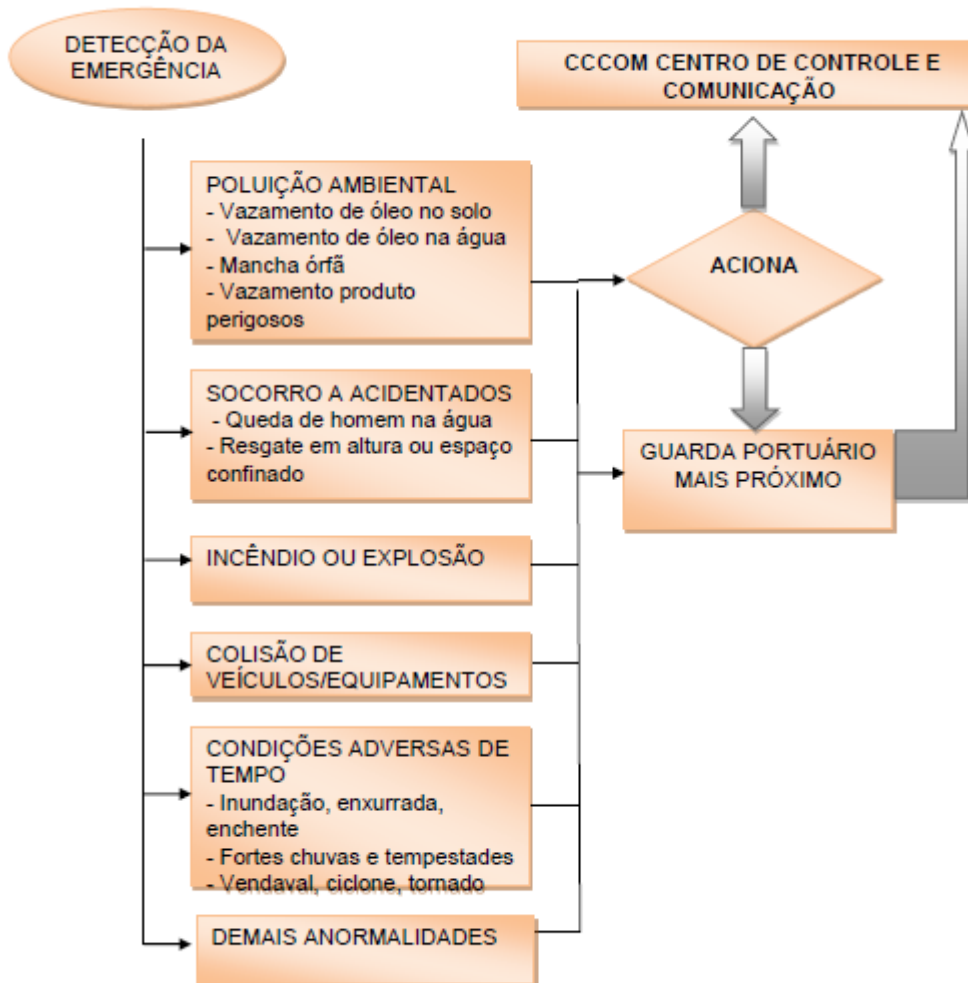
Qualquer usuário do Porto, colaboradores da SPI, trabalhador portuário, e colaboradores do operador portuário que evidencie a ocorrência de quaisquer eventos anormais deve imediatamente comunicar o CCCOM através do telefone 3341-8301/ Ramal 8301 e (47) 998991567 ou pessoalmente a um GUAPOR mais próximo que fará o acionamento do CCCOM.

No momento do contato por parte do usuário e/ou operador portuário, deverão ser passadas todas as informações pertinentes para o pleno atendimento ao incidente/acidente, como:

- a) Qual é o cenário acidental;

- b) Qual a localização do acidente;
- c) Se existem vítimas, e quantas são; e
- d) Informar se são necessárias medidas como isolamento da área ou outros.

6.1. Fluxograma



7. ANEXOS

ANEXO I – Lista de Contatos.

8. REGISTROS

Não Há.

ANEXO I – Lista de Contatos

<i>CONTATO</i>	<i>E-MAIL</i>	<i>TELEFONE</i>
CCCOM	cccom@portoitajai.com.br	(47) 3341-8301 / Ramal 8301 e (47) 98900-1567